



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.769/2.023

“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Feriado Nacional de Corpus Christi em 08 de junho de 2.023 que cairá em uma quinta-feira;

Considerando que será suspenso o expediente em diversas repartições públicas federais, estaduais e municipais da região no dia 09 de junho do ano corrente;

DECRETA

Art. 1º Fica o dia **09 de junho de 2.023** considerado ponto facultativo.

Parágrafo único. Neste dia não funcionarão as repartições públicas municipais, salvo as exceções previstas nas áreas de segurança, educação, saúde e limpeza urbana.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 29 de maio de 2.023


Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

